

LEI Nº 563/06 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS PARA CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A FEV – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio e respectivos termos aditivos com a FEV – Fundação Educacional de Votuporanga, objetivando a obtenção o repasse à Prefeitura Municipal de Zacarias, de 7% (sete por cento) do valor arrecadado das mensalidades escolares dos alunos efetivamente transportados pela Prefeitura Municipal de Zacarias.

§ único: O valor a ser repassado poderá ser objeto de cessão de bolsas de estudos aos alunos do Município de Zacarias pela entidade educacional devidamente prevista no termo de convênio.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura caso vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 466/04 de 25 de Fevereiro de 2004 .

Prefeitura Municipal de Zacarias, 11 de Abril
de 2006.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal
de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

CÍCERO WEDEKIM
Resp. p/o setor Municipal de Administração